



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 7/CEPE, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.**

**Aprova *ad referendum* o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (Mestrado Acadêmico) da Universidade Federal do Ceará.**

**O REITOR EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), datado de **6 de agosto de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor;

considerando que o Programa de Mestrado tem por finalidade formar profissionais para o exercício de atividades de pesquisa e/ou desempenho de funções de ensino no magistério superior; ainda, fornecer subsídios teóricos, epistemológicos e práticos, que possam ampliar as competências para as funções e/ou atividades desenvolvidas pelas unidades de informação nas organizações públicas ou privadas, bem como em outros campos de relevância social, na qual inserem os profissionais gressos deste curso;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**RESOLVE:-**

Art. **Aprovar** *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 012516/2015-12, o Projeto Pedagógico de criação do **Programa Pós-Graduação em Ciência da Informação (Mestrado Acadêmico)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 6 de agosto de 2015.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor em exercício